

SINTOMER, Yves. O poder ao povo: júris de cidadãos, sorteio e democracia participativa. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010 230 p.

Bruno Anuniação Rocha¹

O Poder ao povo foi publicado pela primeira vez no ano de 2007, na França. Três anos depois, os brasileiros foram presenteados com uma edição em português, com os textos originais inteiramente revistos, amplamente alterados em relação à edição francesa, acompanhados de um posfácio até então inédito.

Yves Sintomer é professor no Centro de Pesquisas Sociológicas e Políticas de Paris (CNRS/Universidade Paris 8) e professor convidado na Universidade de Lausanne e Neuchâtel (Suíça). Foi diretor associado do Centro Marc Bloch (Berlim). Seus estudos enfatizam principalmente a democracia.

Em face do atual deficit de legitimidade da representação política, o autor propõe retornar às origens da experiência democrática, para analisar as dinâmicas contemporâneas mais promissoras. O objetivo é revelar quais são as fontes de legitimidade política, quem deve decidir e o que significa concretamente a soberania popular. A partir disso, ele pretende rever a ideia de representação política, bem como traçar um modelo político que possibilite a construção coletiva do interesse geral.

Introdução e posfácio à parte, o livro é dividido em cinco capítulos. O primeiro trata da crise da representação política. O segundo apresenta o sorteio através da história, descartado os seus diferentes usos políticos. O terceiro visa explicar o desaparecimento do sorteio do âmbito da política a partir do século XVIII, enquanto se enraizava nas práticas judiciárias. O quarto trata do reaparecimento de métodos aleatório de seleção a partir da década de 1970. O quinto, por fim, apresenta esses métodos como uma solução possível para a crise de legitimidade democrática, apresentando os desafios aos quais eles vêm sendo confrontados.

O autor inicia o primeiro capítulo apresentando alguns dados estatísticos que apontam a crise de legitimidade das democracias ocidentais, com a ausência de identidade entre representantes e representados. Para entender essa crise, o autor diz que fatores contingenciais são insuficientes. Segundo ele os sistemas políticos atuais “*são incapazes de se alimentar das dinâmicas cívicas existentes para encarar os desafios do mundo presente*” (SINTOMER, 2010; p. 29). Diante disso, ele propõe seis causas estruturais para explicar a situação: *uma*

política impotente, marcada por um descompasso entre desenvolvimento econômico e social, que aumenta as desigualdades; *o desengajamento político das classes populares*, causada pela percepção das desigualdades sociais crescentes; *a emergência de uma “sociedade do risco”*, a partir da mudança da relação das sociedades com a ciência e com as técnicas, que se mostraram incapazes de trazer uma solução milagrosa para os problemas da humanidade; *a crise da ação pública burocrática*, causada pelo colapso do socialismo e pela introdução da lógica de mercado na ação pública, reduzindo os usuários à condição de clientes; *o obstáculo ideológico*, diante da dificuldade para encontrar ideais políticos capazes de cristalizar uma opinião majoritária; *causas internas ao sistema político*, como a profissionalização da classe política e a sub-representação das minorias.

Além das seis causas estruturais, ele faz uma análise do enfraquecimento generalizado dos partidos, que foram instituições chaves da evolução do sistema político. Hoje a democracia não mais se organiza exclusivamente ao redor deles.

Com o enfraquecimento do modelo de democracia representativa, surge uma nova forma de governo: a democracia de opinião, caracterizada pelo papel precípua da mídia na vida política. A dominação deixa de ser baseada nos aparatos burocráticos, dando lugar a dominação baseada nos artifícios carismáticos da mídia.

Por outro lado, o autor aponta duas contratendências à democracia de opinião. A primeira é o surgimento de uma série de movimentos sociais, baseados em uma coordenação horizontal, com forte dimensão deliberativa, capazes de atrair a atenção da mídia. Eles expressam uma recusa da lógica representativa, dando a cada um a oportunidade de falar por si mesmo. Por esse motivo, em movimento horizontalizados, os partidos têm sua participação mitigada. A segunda é a multiplicação dos dispositivos institucionalizados de “democracia participativa” e “democracia deliberativa”, que valorizam a discussão, o debate e a participação, criando novas características para a ação pública. Essas contratendências ilustram o renascimento de um ideal de uma democracia radical, garantindo aos cidadãos uma verdadeira capacidade de se governar, maximizando os espaços de autonomia coletiva. Com relação a esse ideal, Sintomer pretende saber se o sorteio tem algo para acrescentar.

No segundo capítulo, ele traça um histórico do uso político do sorteio, desvendando os seus significados, iniciando pela antiguidade, em Atenas, passando pelas Repúblicas Italianas, especialmente Veneza e Florença, para chegar ao momento em que o sorteio desapareceu da cena política, por volta do século XVIII. Durante esse período, três usos do sorteio na política são evidenciados: (1) pode ser um instrumento com dimensão divina, que permite a realização da vontade divina ou do destino; (2) pode ser utilizado como método imparcial de solução de

conflitos; (3) por fim, pode ser utilizado como um procedimento que garante a igualdade entre os cidadãos, no que tange a possibilidade de ascender aos cargos políticos ou judiciais, promovendo o autogoverno. No último caso, o sorteio entre cidadãos iguais, somado à alta rotação dos mandatos e a obrigação de prestar contas aos mandatários, materializam os verdadeiros ideais da democracia. Governar e ser governado, nessa perspectiva, são dois lados de uma mesma moeda.

Após as revoluções dos séculos XVII e XVIII, o sorteio acabou sendo inutilizado no campo político. Isso porque os revolucionários não pretendiam instaurar uma “verdadeira democracia”, mas um governo representativo, isto é, uma aristocracia eletiva, na qual o mérito dos governantes era reconhecido pelas eleições. Foi justamente esse modelo de governo representativo que vingou.

Por outro lado, o uso do sorteio como método imparcial de solução de conflitos foi se multiplicando, principalmente com os tribunais do júri. É dessa dimensão do sorteio que trata o terceiro capítulo da obra. Pergunta-se: por que era necessário ser eleito para decidir sobre questões política, mas apenas sorteado para exercer função jurisdicional? Sintomer diz que a teoria do consentimento, tão presente nas teorias jusnaturalistas modernas, tinha se difundido de tal maneira que parecia impossível legitimar uma autoridade política, senão pela aprovação formal dos cidadãos, por meio da eleição. Mas o autor vai além, apontando outras razões complementares: a vitória do ideal de uma república aristocrática, na qual os governantes e governados são distintos entre si; a profissionalização da atividade política; a ideia de que o júri implica apenas o julgamento subjetivo, enquanto o Estado é o campo do universal; a concepção de justiça pautada no julgamento pelos pares, em detrimento da competência técnica; a ideia de que os jurados lançam mão do senso comum, que é acessível a todo homem médio, o que facilita o consenso e permite um julgamento equitativo e imparcial, enquanto a política é o lugar do conflito; por fim, a ausência da noção de amostra representativa.

O quarto capítulo trata do reaparecimento do sorteio na política, a partir dos anos 1970, por meio de júris de cidadão, conferências de consenso, pesquisas deliberativas, orçamentos participativos, entre outros. Todos eles têm em comum a capacidade de transformação social, colocando a participação cidadã no primeiro plano, mas não exclusivamente a partir de cidadãos mobilizados ou organizados. Sua peculiaridade reside em trazer para a política cidadãos ordinários. Isso não seria possível, porém, sem a noção de amostra representativa.

Com efeito, as repúblicas antigas e as contemporâneas se diferem qualitativamente em virtude de sua escala. Por causa da alta densidade demográfica, a rotatividade entre os cidadãos não seria suficiente para garantir a igualdade de participação de todos, pois apenas

algumas dezenas de milhares de cidadãos poderiam ter acesso aos cargos políticos. A amostra representativa surge, então, como uma solução para esse problema. Ela consiste em um microcosmo, que deve conter, proporcionalmente, todas as características quantitativas e qualitativas do objeto representado.

Aliado à ideia de amostra representativa, o sorteio pode ser uma forma de promoção da democracia, tanto em seu viés deliberativo quanto participativo. O sorteio por si só, porém, pode tornar uns “mais iguais do que outros”, na medida em que existem grupos majoritários e minoritários, cuja disparidade de número de integrantes cria probabilidades de seleção desiguais. Para corrigir esse problema, a adoção de sistemas auxiliares é necessária, como por exemplo, o estabelecimento de quotas em função de critérios como sexo, idade, local de moradia, rendimento, etc.

O quinto capítulo, por fim, é marcado por uma proposta de utilizar o sorteio, aliado a ideia de amostra representativa, como solução para a crise de legitimidade democrática. O autor faz uma revisão das diversas lógicas políticas do sorteio, frequentemente transversais, nas quais a seleção aleatória aparece como instrumento para reforçar o consenso e a coesão sociais. Ele as distingue em cinco tipos ideais: (1) sorteio entendido um instrumento com dimensão divina, por meio do qual se permite a realização da vontade divina ou do destino; (2) como método imparcial de solução de conflitos; (3) como um procedimento que favorece o autogoverno de todos por todos, garantindo a igual participação dos cidadãos, alternadamente, no papel de governante e governado; (4) como uma garantia de que o poder sobre todos é assumido por cada um, isto é, por indivíduos substituíveis entre si, pelo fato de recorrerem ao “bom senso”, noção esta desenvolvida sobretudo nos júris da esfera judiciária; (5) como um *“meio para selecionar uma amostra representativa (...) da população, (...) um minipúblico contrafactual que pode opinar, avaliar, julgar e, eventualmente, decidir em nome da coletividade”* (SINTOMER, 2010; p. 149). Com exceção da primeira, todas essas lógicas favorecem a qualidade da deliberação, promovendo uma imparcialidade maior das pessoas que deliberam. Como instrumentos a serviço da democracia, a terceira, a quarta e a quinta lógica se sobressaem, pois seu caráter igualitário permite alargar a participação nos cargos públicos e promove o desenvolvimento de uma cultura cívica.

Tratando especialmente da quinta lógica, é preciso dizer que a construção de uma amostra representativa a partir do uso político do sorteio não está condenada a noção de representação espelho. Isso porque vai além de reproduzir uma realidade existente. *“A deliberação é um trabalho performático que cria um artefato: a opinião do povo, tal como ela seria, caso houvesse meios para se deliberar corretamente”* (SINTOMER, 2010; p. 159).

Nesse sentido, Sintomer diz que o sorteio pode ser um instrumento capaz de dar nova vida à democracia, transformando a representação e promovendo a participação popular na política. Para tanto, o autor sugere quatro funções promissoras do sorteio na política contemporânea: (1) formar instâncias consultivas populares, como júris de cidadãos e pesquisas deliberativas, para constituir uma opinião pública esclarecida, capaz de emitir pareceres para as autoridades, que deveriam expressamente integrar as recomendações nas ações públicas, ou então apresentar suas razões para não fazê-lo; (2) possibilitar o controle e a avaliação popular das ações públicas, por meio de observatórios vinculados a todos os serviços públicos, que seriam responsáveis por verificar a qualidade desses serviços e de que maneira eles atendem ou não as necessidades dos usuários; (3) criar organismos julgadores populares, nos quais não só os técnicos tem voz, mas também os cidadãos ordinários, principalmente para julgar casos políticos, violações às leis de imprensa, atendados contra a segurança do estado ou casos de corrupção envolvendo representantes eleitos; (4) compartilhar o poder de decisão com todos, por meio de júris de cidadão e orçamentos participativos, por exemplo, ou até mesmo criando uma espécie de assembleia sorteada, responsável por exercer um papel de *check and balance*, a fim de evitar que os governantes se tornem autônomos em relação ao povo, bem como para estimular uma cultura cívica entre os cidadãos ordinários.

Com a reintrodução do sorteio na democracia, Sintomer acredita que a cidadania, que é uma atividade antes de ser um estatuto, pode ser melhor exercida. Isso não significa, porém, ver o método aleatório como a solução perfeita. Afinal, o sorteio não é suficiente para formar uma cidadania ativa e uma cultura cívica da mesma maneira que ocorreu Atenas ou Florença, em contextos diferentes. Da mesma forma, não se nega que o sistema mais democrático seria aquele em que soberania do povo fosse exercida diretamente. Contudo, o autor diz que é preciso trabalhar com o possível e que a democracia direta não tem como funcionar em grandes comunidades como as nossas. Diante disso, ele acredita que “*o sorteio representa a aproximação menos infiel, sobretudo por levar a sério o postulado radical de igualdade que está no centro do projeto democrático*” (SINTOMER, 2010; p. 179). Sempre realista, ainda adverte que, apesar de encarnarem uma lógica democrática forte, são incapazes de se manter sozinhos: “[*e*]les representam apenas um pilar de um edifício político que necessita de outros” (SINTOMER, 2010; p. 179).